

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 020/2015 - GAB/IMETROPARÁ, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre normas e procedimentos necessários ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Bônus-Desempenho. O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 199 da Lei Estadual nº 5810/94 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015; Considerando a Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Instituto de Metrologia do Estado do Pará; Considerando a Lei Estadual nº 7.092, de 16 de janeiro de 2008, que instituiu o bônus desempenho para os servidores deste IMETROPARÁ; e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.004, de 29 de maio de 2008, que aprova o regulamento que estabelece condições e requisitos para a concessão do bônus-desempenho aos servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará; e, A fim de padronizar o trâmite processual para a concessão de tal gratificação:

RESOLVE:

Art. 1º O processo será iniciado pela Diretoria de Administração e Finanças -DIRAF através da juntada do Relatório Técnico PL 5075 (planejado x realizado) e análise do Quadro "Resumo do Cumprimento do Plano de Trabalho", a fim de que se verifique se as metas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO foram atingidas; Art. 2º Em seguida, deverá ser solicitado à Gerência de Pessoal o quantitativo de servidores que pode ser contemplado com o percentual de 100%, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente; Art. 3º Encaminham-se os autos à Presidência, para ciência e deliberação acerca do pagamento do bônus desempenho; Art. 4º Obedecido o quantitativo e observados os critérios legais, caberá:

- i. Ao Presidente: indicar servidores, considerando o Chefe da Procuradoria Jurídica, o Diretor de Administração e Finanças, o Diretor Técnico e os Gerentes de Controle Interno e do Núcleo de Tecnologia da Informação, além dos servidores lotados no Gabinete;
- ii. Ao Chefe da Procuradoria Jurídica: indicar servidores, considerando aqueles lotados na PROJUR;
- iii. Ao Diretor Administrativo Financeiro: indicar servidores, considerando às Gerências de Pessoal, de Serviços, de Orçamento e de Finanças, bem como os servidores a estas vinculados, além dos servidores lotados na própria DIRAF;
- iv. Ao Diretor Técnico: indicar servidores, considerando as Gerências de Fiscalização de Instrumentos, Fiscalização de Produtos (Pré Medidos); Controle Técnico e Estatístico (Conformidade); as Gerências da Agência de Marabá, da Agência de Santarém e do Centro Tecnológico, bem como os servidores a estes vinculados;

Parágrafo único: A indicação dos servidores deverá vir acompanhada da "Avaliação de Desempenho Individual", devidamente assinada, cabendo aos diretores procederem a avaliação do Presidente.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela indicação, proporcionar a contemplação do maior número de servidores possíveis ao longo do ano, realizando, sempre que possível, um rodízio entre os servidores. Para tanto, deve-se observar a criatividade, o discernimento e a iniciativa do servidor na execução de suas tarefas; o conhecimento do trabalho, o auto-desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional; a conduta ética e o cumprimento dos deveres de forma pacífica e respeitosa; e, a frequência do servidor;

Art. 6º Reunidas as indicações e consolidada a lista dos contemplados com a gratificação no percentual de 100% pela

DIRAF, os autos serão encaminhados à Gerência de Pessoal para elaboração da planilha e tabela de valores;

Art. 7º Retornado os autos à DIRAF, estes serão enviados à Gerência de Orçamento, a quem caberá verificar a existência de recursos para o custeio do pagamento;

Art. 8º Em seguida, será o processo encaminhado integralmente à Gerência de Finanças, para pagamento.

Art. 9º Observado o procedimento acima descrito, compete aos setores envolvidos responder o que lhe compete no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 15 de janeiro de 2015.

Jorge Otávio Bahia de Rezende

Presidente

Protocolo 788703

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁS/A

FÉRIAS

Portaria n.º 004/2015

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Maria Célia da Luz Monteiro, matrícula 57228732/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Mercado, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, referente ao exercício 2013/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 15 de Janeiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Presidente

CEASA/PA

Protocolo 788688

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 005/2015

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

Designar o Sr. LUIZ CLÁUDIO DE MAGALHÃES CHAVES, matrícula nº 57228710/1, Agente Operacional, para responder pela Coordenadora de Gestão de Mercado, que encontra-se de férias no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 15 de Janeiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Presidente

CEASA/PA

Protocolo 788690

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DO 1º. TAC Nº 104/14 - CP 01/14

Partes:

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS PÚBLICAS-SEOP - 05.054.911/0001-15

CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - 01.621.876/0001-18

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas, no Município de Soure, neste Estado, num total de 08,00 km.

Justificativa: Re-ratificação de verba

Dotação Orçamentária: 66201 26.782.1350.7505 0261 e 0661 449051

Data da Assinatura: 16/12/2014

Ordenador Responsável:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Republicado por haver saído com incorreção no DOE Nº. 32.790 de 17/12/14.

Protocolo 788624

ERRATA DO 2º. TAC Nº 21/14 - CP 01/14

Partes:

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS PÚBLICAS-SEOP - 05.054.911/0001-15

Cabano Engenharia Ltda-83.764.449/0001-15

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas em 16 Municípios-Região de Integração do Marajó, neste Estado.

Justificativa::Re-Ratificação de Verba

Dotação Orçamentária: 66201 26.782.1350.7505.0261 e 0661 449051

Data da Assinatura: 16/12/2014

Ordenador Responsável:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Republicado por haver saído com incorreção no DOE Nº. 32.790 de 17/12/14.

Protocolo 788641

ERRATA DO 2º. TAC Nº 104/14 - CP 01/2014

Partes:

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS PÚBLICAS-SEOP - 05.054.911/0001-15

CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - 01.621.876/0001-18

Objeto: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas, no Município de Soure, neste Estado, num total de 08,00 km.

Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe.artigo 57,§1º II, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 25/12/14 à 24/05/15

Data da Assinatura: 23/12/2014

Ordenador Responsável:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Republicado por haver saído com incorreção no DOE Nº. 32.804 de 09/01/2015.

Protocolo 788656

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 007

Data de Assinatura: 15/01/2015

Vigência: 16/01/2015 a 15/05/2015

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 026/2011-SEIDURB

Contrato: 026

Exercício: 2011

Contratada: Norte Engenharia e Projetos Ltda.

Endereço: Estrada de Nilópolis, Quadra 29 S/N, Bairro: Canutama, Benevides-Pará, CEP. 68.795-000

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 788519